

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>	NP: 2m11cxzi <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 14/04/2021 Indicação nº 2390/2021 Protocolo nº 3427/2021	
<b>Autor:</b> Dep. Ulysses Moraes		

**Indico ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, Sr. Antônio Leite dos Santos Filho, com cópia para o Superintendente Regional Substituto do DNIT no Estado de Mato Grosso, Sr. Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, a necessidade de pavimentação e/ou manutenção da Rodovia BR-364, no trecho que vai de Jaciára/MT a Rondonópolis/MT.**

Com fulcro no Art. 160 da Res. 677/2006, que estabelece o Regimento Interno desta Casa de Leis, Indico ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, Sr. Antônio Leite dos Santos Filho, com cópia para o Superintendente Regional Substituto do DNIT no Estado de Mato Grosso, Sr. Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, a necessidade de pavimentação e/ou manutenção da Rodovia BR-364, no trecho que vai de Jaciára/MT a Rondonópolis/MT.



## JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste Parlamentar, através do Sr. Eury Henrique Reis Rodrigues, indignado com o descaso das autoridades locais, que o trajeto da BR-364 ligando os trechos de Jaciára/MT a Rondonópolis/MT encontra-se intransitável em decorrência de vários buracos que ali se instalam, prejudicando o trânsito de veículos automotores, especialmente os de grande porte, gerando riscos de eventuais acidentes.

Vale ressaltar que o direito de ir e vir está previsto em nossa Constituição Federal, sendo de responsabilidade do Poder Público promover os meios para tal, e faltar com a acessibilidade adequada em trechos de rodovias que vem causando riscos à segurança dos transeuntes que a utilizam é sim uma limitação a esta prerrogativa constitucional.

Posto que o referido trecho é uma importante rota de caminhões que por lá transitam, aqueles que se servem desse meio de trabalho honroso devem no mínimo terem condições aptas para que possam exercer suas funções com segurança e em condições dignas, não onerando os riscos que a atividade laboral por si só já representa.

Assim sendo, pelas razões expostas, indico ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, Sr. Antônio Leite dos Santos Filho, com cópia para o Superintendente Regional Substituto do DNIT no Estado de Mato Grosso, Sr. Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, a necessidade de pavimentação e/ou manutenção da Rodovia BR-364, no trecho que vai de Jaciára/MT a Rondonópolis/MT.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 23 de Março de 2021

**Ulysses Moraes**  
Deputado Estadual